

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE DESCLASSIFICAÇÃO

Processo Administrativo Nº 202500057000102

Edital Nº 002/2025 _ CEASA-GO

Assunto: Desclassificação da proposta da empresa SERVIX SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.

A Comissão Permanente de Licitação da CEASA Goiás, no exercício de suas atribuições legais, após análise técnica e manifestação dos setores competentes, especialmente os Despachos Nº 53/2025/CEASA/DIVRH-11039 e Nº 219/2025/CEASA/DEINFRA-18585, decide pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa **SERVIX SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 34.048.566/0001-05, da presente licitação.

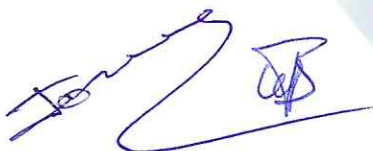
I – Fundamentação Técnica

De acordo com o Despacho da Divisão de Recursos Humanos (DIVRH), restou evidenciado que a empresa:

- a) Não apresentou composição adequada dos custos com pessoal, deixando de indicar a metodologia de cálculo do custo total por empregado;
- b) Não discriminou os encargos incidentes sobre a folha de pagamento, nem os tributos e despesas indiretas aplicáveis;
- c) Não detalhou os benefícios legais e convencionais (vale transporte, vale alimentação etc.) previstos na Convenção Coletiva da categoria;
- d) Não considerou a possível incidência da Contribuição Previdenciária Patronal (CPP) de 20% e do Risco Ambiental do Trabalho (RAT) de 3%, conforme exigido caso a empresa esteja enquadrada no Anexo IV do Simples Nacional.

Adicionalmente, conforme Despacho da Divisão de Infraestrutura (DEINFRA), foi constatado que:

- a) A empresa deixou de informar os valores monetários correspondentes aos materiais e equipamentos indicados no Anexo II da planilha de custos;



b) A ausência de quantificação econômica inviabiliza a verificação da compatibilidade da proposta com os custos efetivos da execução contratual;

a) Consideramos não atendida a exigência de comprovação da exequibilidade da proposta, no que se refere aos insumos e equipamentos de limpeza.

II – Conclusão

Diante das falhas identificadas e da não comprovação da exequibilidade da proposta, especialmente nos aspectos relativos a encargos trabalhistas e composição de insumos e equipamentos, a Comissão de Licitação delibera pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada pela empresa **SERVIX SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA**, por não atender às exigências do edital.

Encaminhem-se os autos para prosseguimento do certame com as demais licitantes classificadas, observando-se a ordem de classificação provisória.

Publique-se. Cumpra-se.

Goiânia – GO, 01 de Agosto de 2025.



LÍVIA MÔNICA SALES NOGUEIRA ALMEIDA
Presidente da CPL
Portaria Nº 009/2025



JOSUÉ LOPES SIQUEIRA
Membro da CPL
Portaria Nº 009/2025



WILSON BORELLI FILHO
Membro da CPL
Portaria Nº 009/2025